



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Santa Fé do Sul, 10 de Março de 2016.

Ofício nº 011/2016 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref: REQUERIMENTO Nº 009/2016.

Assunto: “O Serviço Social tem realizado acompanhamento dos imóveis doados mais que não estão sendo utilizados para realizar uma nova doação?”.

OPJ.

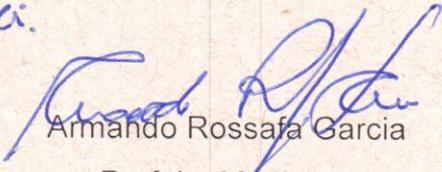
Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores:



Atendendo propositura do Nobre Vereador Leandro Mesquita Magoga, constante do requerimento supra declinado, encaminho o Ofício SEAS nº 91/2016, subscrito pela Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Vilma Machado Scatolin Rossafa Garcia.

Sendo o quanto me apresentava para o momento, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração, e na oportunidade, faço extensivos aos atuantes vereadores que integram essa casa.

Atenciosamente,

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito Municipal

  
Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente à Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Rua 8, n 675- Centro fone : (17)36419230 email: [seas@santafedosul.sp.gov.br](mailto:seas@santafedosul.sp.gov.br)

Ofício SEAS n° 91/2016

Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2016.

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através do presente, respondendo ao requerimento 009/2016 do vereador, Sr. Leandro Mesquita Magoga, esclarecer que toda a doação realizada por meio da administração pública, isto nas três esferas de governo, são definidos critérios e caso o interessado se enquadre, passa para a fase do sorteio, tendo em vista que em sua maioria, o empreendimento não contempla a aquisição da casa própria ao grande número de interessados que se inscreve.

Feito isso, os que não foram beneficiados, são colocados na lista dos suplentes (cadastro reserva), caso haja desistência, ou seja desabilitado por algum motivo, os próximos serão chamados.

Esgotada a lista, dentro da demanda do nosso município, observa-se os critérios estabelecidos em Lei específica ou de Interesse Social, gerando assim, outro grupo de suplentes.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Vilma Machado Scatolin Rossafa Garcia

Secretaria Municipal de Ação Social

Ilustríssimo Senhor

Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho

Presidente da Câmara de Santa Fé do Sul-SP